



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 207, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Substitui membro suplente do Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Pato Bragado – PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formalizada através do Ofício de nº 139/2024, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Substituir membro suplente, representante dos profissionais que atuam em estabelecimento públicos Municipais no Ensino Fundamental, junto ao Conselho Municipal de Educação do Município de Pato Bragado – PR, nomeados pelo Decreto nº 255/2022, passando da servidora Fabiana Joana Reginatto Marchi, para o servidor Vanderson Rafael Muller Dapper.

**Art. 2º.** Os demais membros citados no Decreto 255/2022, e alterações posteriores permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 3142  
de 05/08/24 FL.  
Visto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PATO BRAGADO - PARANÁ

**Ofício 139/2024**

Ao Senhor Leomar Rohden  
Prefeito do Município de Pato Bragado

Venho mui respeitosamente, solicitar a substituição no Decreto nº 255/2022 da Sra. FABIANA JOANA REGINATTO MARCHI, sendo a partir de então o *representante dos profissionais que atuam em estabelecimento públicos Municipais no Ensino Fundamental* junto ao Conselho Municipal de Educação o Sr. VANDERSON RAFAEL MULLER DAPPER.

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, Pr., 01 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Scheuermann Bonatto  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura